

Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000 CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

LEI N°. 1036 /2008

Dá denominação a Prédio Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio do posto de atendimento médico localizado em Antunes, distrito de Igaratinga-MG, de Posto de Saúde Brígida Maria Arruda da Silva.

Art. 2º O Chefe do Executivo promoverá em até 30 (trinta) dias seguintes à promulgação desta Lei, a fixação da placa indicando a denominação do referido prédio municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação dessa placa correrão às custas do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de setembro de 2008.

Taulo da Touseea Paulo da Fonseca **Prefeito Municipal**

Recebi no dia 21/10/08 Dince B Queirg